



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
**CNPJ 00.444.232/0001-39 - NIRE Sede 53 5 000027-5**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2021**  
**DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, por meio de videoconferência online, em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pela pandemia de 2019 (COVID-19), declarada pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando, ainda, a Portaria nº 7.957, de 19 de março de 2020, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, a Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020, e outros normativos pertinentes, reuniram-se, via web por videoconferência, em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 1º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 e, ainda, com o parágrafo único, do art. 131 da Lei nº 6.404/76, em primeira e única convocação, para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA IMBEL**, a União, única acionista, convocada por intermédio do Edital de Convocação, datado de 30 de março de 2021, publicado no sítio da Empresa, para deliberação sobre os seguintes assuntos, constantes da ordem do dia. **a)** Processo de Prestação de Conta Anual, contendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, acompanhadas dos Pareceres da Auditoria Externa, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respectivamente, relativos ao exercício de 2020; **b)** Proposta de utilização das reservas para compensar o déficit do exercício de 2020; e **c)** Proposta de Remuneração dos Administradores e demais membros Estatutários, para o período de abril/2021 a março/2022. Nos termos das Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16, o Senhor **DÉCIO LUÍS SCHONS**, Presidente do Conselho de Administração da IMBEL nesta Assembleia Geral Ordinária (AGO), doravante denominado “**Presidente**”, informou estar participando da reunião a Senhora Dra. **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, Procuradora da Fazenda Nacional, representante da União, conforme Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; o Senhor **EDSON PIEROBON**, representante do Conselho

Fiscal da IMBEL; o Senhor **THOMAZ DE AQUINO PEREIRA**, representante da empresa AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S; e o Senhor **WILSON RODRIGUES DE SOUZA**, designado para exercer a função de Secretário da Assembleia. Participaram como convidados os Senhores **ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI**, Diretor-Presidente da IMBEL e **CARLOS BARBOSA**, Secretário Executivo do CA/IMBEL. O Presidente declarou aberta a sessão, informando que foram encaminhados, previamente, à Coordenação Geral de Assuntos Societários da União/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**CAS/PGFN**), os documentos pertinentes aos temas descritos no Edital de Convocação, para análise e encaminhamento do voto da União. Na sequência solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Concluída a leitura, passou-se à ORDEM DO DIA, tendo o Presidente concedido a palavra à representante da União, Dra. **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**, que, preliminarmente, votou pela lavratura da ata sob a forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas, na forma como faculta o art. 130 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, após, da seguinte forma, conforme itens da **Ordem do Dia: I** - pela aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da IMBEL, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, registrando a ênfase consignada pela Auditoria Independente em sua opinião, não ressalvada, com a recomendação da SEST no sentido de que a Companhia envide todos os esforços necessários para sanar as situações relatadas no parágrafo de ênfase do relatório da auditoria independente. Além disso, a representante da União consignou as seguintes recomendações da STN, com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da IMBEL, que nas próximas prestações de contas, a empresa adote as seguintes providências, solicitadas pela STN, em seu parecer: **a)** elaborar a DMPL conforme orientação constante do CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis (itens 106 a 110); **b)** apresentar justificativas nas notas explicativas sobre as principais variações ocorridas nas contas, e não apenas a reprodução dos números dos demonstrativos, a exemplo das contas Custos e Despesas; e **c)** elaborar o Relatório de Administração do exercício de 2021 e seguintes conforme as orientações do Parecer de Orientação CVM nº 15, de 1987. Além disso, a representante da União consignou a sugestão da STN, em relação a atual impossibilidade de a IMBEL de recolher dividendo, que a Sociedade realize tratativas com a SEST e o Ministério Supervisor, no intuito de superar a restrição orçamentária que atualmente se impõe ao pagamento; **II** - pela

aprovação da proposta da IMBEL de utilização de Reservas para abater o prejuízo do exercício de 2020, no montante de R\$ 26.705.088,97; e **III** - conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, constante da Nota Técnica SEI nº 16359/2021/ME, datado de 19 de abril de 2021, e tendo em vista o Decreto nº 9.745/19, Anexo I, art. 98, inciso VI, alíneas “e” e “i”, e inciso XII da seguinte forma: **a)** fixar em até R\$ 2.814.279,36 o montante global a ser pago aos administradores da Imbel no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; **b)** fixar em até R\$ 87.171,98 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ 172.800,00 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022; **c)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 4.000,00 mensais; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; **h)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; **j)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **k)** condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; e **l)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o

cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral. Ato contínuo, o Presidente ratificou o voto da União, determinando o registro em ata das deliberações acima discriminadas. E como nada mais houve, o Presidente agradeceu a presença de todos e às onze horas e trinta e dois minutos declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária da IMBEL, determinando a mim, **WILSON RODRIGUES DE SOUZA**, como Secretário, lavrar a ata de registro da reunião, que depois de lida, se achada conforme, será por todos assinada.....

**DÉCIO LUÍS SCHONS**

Presidente da AGO e do CA/IMBEL

Dispensada a assinatura da representante da União, conforme  
Parágrafo único, Art. 5º, da IN DREI nº 79, de 14/04/2020.

**MARIA TERESA PEREIRA LIMA**

Procuradora da Fazenda Nacional

Representante da União

**EDSON PIEROBON**

Representante do Conselho Fiscal

**WILSON RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário da AGO